

LEI Nº 2302/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Altera o Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.299, de 28 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2010, conforme autógrafo nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.299, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS terá a seguinte composição:

I - 01 representante do Departamento de Assistência Social.

II - 01 representante do Departamento de Engenharia.

III - 01 representante do Poder Legislativo.

IV - 01 representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

V - 01 representante da Paróquia da Igreja São Sebastião.

VI - 01 representante da Paróquia da Igreja Santa Izabel.

VII - 01 representante das igrejas Evangélicas do Município de Catiguá, desde que indicado em comum pelas mesmas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa